



EDITAL Nº 015/2016 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 011/2014 – DRH,

C O N V O C A as candidatas aprovadas para os cargos de provimento efetivo, a saber:

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CPF Nº	CLASSIF.
MARTA ELOIZA LEMOS SIQUEIRA	205.201.458-60	022º
MARCIA MARIA ANICETO	145.018.498-78	023º
SUZANA MARQUES	174.334.818-50	024º
IRENE MONTEIRO DA SILVA	051.971.218-82	025º

PSICÓLOGO

NOME	CPF Nº	CLASSIF.
SILVANA APARECIDA BUNIFACIO BARBOSA	264.237.718-04	009º
DENISE MARTINS DE SOUSA FREITAS	361.359.868-05	010º

As candidatas acima deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de maio de 2016.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

DECRETO Nº 2.573, DE 4 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Escola Municipal Margarida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 1.561, de 22 de maio de 2000.

Itapeçerica da Serra, 4 de maio de 2016

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Educação

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 3 DE MAIO DE 2016

(Projeto de Lei Complementar nº 033/16 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 5 DE JANEIRO DE 2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 15 DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os arts 3º-A e 3º-B na Lei Complementar nº 31, de 5 de janeiro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 35, de 15 de julho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A **Fica garantido aos servidores com deficiência, submetidos ao Regime Jurídico Estatutário desta Lei, o mesmo prazo estabelecido no art. 3º, para retornar ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.**

Art. 3º-B Os servidores com deficiência, assim considerados pela Divisão de Medicina Ocupacional da Prefeitura, que atualmente se encontrem vinculados ao RGPS, durante o mesmo prazo estabelecido no art. 3º desta Lei, poderão optar pela manutenção de seu vínculo junto àquele Órgão.” (NR)

Art. 2º Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 31/15, alterada pela Lei Complementar nº 35/15, com seus efeitos

a partir de 9 de dezembro de 2015.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 3 de maio de 2016

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 503/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 337/2016 a saber:

Onde se lê: Art. 2º - O período para realização dos trabalhos será de 15 de março a 30 de junho de 2015.

Leia-se: Art. 2º - O período para realização dos trabalhos será de 15 de março a 30 de junho de 2016.

Itapeçerica da Serra, 20 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 504/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. RICARDO LADEIA DOS SANTOS, GCM 1ª Classe, conforme Informação GCM nº 173/16,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 506/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA as Portarias nºs 256/2016, 346/2016 e 467/16 a saber:

Onde se lê: Faz Saber que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora, Sra. DURVALINA TAVARES GOMES.

Leia-se: Faz Saber que concedeu Licença em decorrência de Acidente de Trabalho, para a servidora, Sra. DURVALINA TAVARES GOMES.

Itapeçerica da Serra, 25 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 507/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA até 24 de junho de 2016 a Portaria 128/2016, que prorrogou a Licença para Tratamento de Saúde da funcionária, Sra. KELLY CRISTINA DE ALMEIDA DE SANTANA.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 512/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010 e Lei 2.146/2010,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. MARLY SILVA CRUZ, Assistente Social, para substituir a Sra. THAIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 06 a 20 de abril de 2016.

Itapeçerica da Serra, 26 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 513/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01 de maio 2016, o Sr. REALINO SEBASTIAO FERMIANO NETO, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 514/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2441/2015,

NOMEIA a partir de 02 de maio de 2016, o Sr. REALINO SEBASTIAO FERMIANO NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 34.414.642-X e C.P.F. Nº 319.833.518-30, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Ouvidoria - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 505/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
LUCIANA RAMOS AZAM	2015/2016	18/04/2016 a 17/05/2016
NAIR SATIKO TACHIKAWA	2014/2015	25/04/2016 a 24/05/2016
NADIA SORAYA CRUZ FORTE FERREIRA	2015/2016	18/04/2016 a 17/05/2016
ROBERTO PEREIRA BISPO	2014/2015	25/04/2016 a 24/05/2016
SANDRA EUGENIA TORRESANI	2014/2015	26/04/2016 a 25/05/2016
SIMONE ZABEU FERREIRA	2015/2016	27/04/2016 a 26/05/2016
VALDERI ALVES LOBO	2014/2015	18/04/2016 a 17/05/2016

Art. 2º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ANTONIO CARLOS ALVES	2014/2015	01/05/2016 a 20/05/2016
CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	2015/2016	01/05/2016 a 20/05/2016
DAVID CORREIA ZARUR	2014/2015	25/04/2016 a 14/05/2016
JOSE AURELIANO DE LIMA NETO	2015/2016	18/04/2016 a 07/05/2016
JOSEFA BENTO BATISTA	2014/2015	18/04/2016 a 07/05/2016
RODOLFO SOARES ROSA	2014/2015	25/04/2016 a 14/05/2016

Art. 3º Concede aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
JULIANA MORAES DE SOUSA	2014/2015	27/04/2016 a 11/05/2016

Art. 4º Concede aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
MARCIA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA	2014/2015	25/04/2016 a 09/05/2016

Itapeverica da Serra (SP), 20 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 510/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora Sra MARCIA TELES DE OLIVEIRA, encontra-se cedida para prestar serviços com prejuízo dos vencimentos junto a Saúde-IS-Autarquia Municipal, conforme Portaria nº 107 de 01 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, a determinação do Poder Judiciário Federal – Justiça do trabalho – 2ª Região – 01ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra, no Processo nº 00005844820125020331;

AUTORIZA a partir desta data, o pagamento da Gratificação de Atividade Técnica, referência 17, pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, onde a servidora ocupa o cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Itapeverica da Serra (SP), 25 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 515/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir de 02 de maio de 2016, o Sr. JOSÉ ROBERTO BAPTISTA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.977.924-2 e C.P.F. nº 755.516.328-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de abril de 2016

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 516/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir de 02 de maio de 2016, o Sr. ANDRÉ LUIZ DIOGO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 34.021.626-8 e C.P.F. Nº 315.403.158-86, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Saúde Escolar - Departamento de Educação Especial - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de abril de 2016

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 508/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família as servidoras abaixo relacionadas, a saber:

Matricula	Nome	Período
012439	ROSIANE DE OLIVEIRA SANTOS	11/04 a 13/04/2016
012991	VANESSA CORTES DA SILVA	18/04 a 27/04/2016

Itapeverica da Serra (SP), 25 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 509/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
011467	ANA PAULA DA SILVA	07/04 a 18/04/2016
012068	ANDRE CUNHA DE PAULO	19/03 a 31/03/2016
012068	ANDRE CUNHA DE PAULO	13/04 a 22/04/2016
006910	APARECIDA DA SILVA PEREIRA DA LUZ	09/04 a 15/04/2016
071960	DARIO DE SOUZA SILVA	03/04 a 14/04/2016
011094	EDUARDO CASTRO DIAS	31/03 a 11/04/2016
012816	IZILDA PIMENTEL LUIZ	09/04 a 16/04/2016
002698	MARLIETH DO CARMO ALVES FRAGOSO	04/04 a 15/04/2016
002698	MARLIETH DO CARMO ALVES FRAGOSO	18/04 a 24/04/2016

Itapeverica da Serra (SP), 25 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 511/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 400/2016, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados a saber:

Onde se lê: mês de Março/2016

NOME	CARGO	ATS
JOÃO EVANGELISTA DE L. JUNIOR	GCM SUB OFICIAL	18
LUTIMAR NEVES DE SOUZA	GCM 1 CLASSE	11

Leia-se: mês de Abril/2016

NOME	CARGO	ATS
JOÃO EVANGELISTA DE L. JUNIOR	GCM SUB OFICIAL	19
LUTIMAR NEVES DE SOUZA	GCM 1 CLASSE	12

Itapeverica da Serra, 26 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 517/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 478, expedido pela Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra, datado em 16 de março de 2016,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, Procurador Chefe, **PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS**, Procuradora e **OSVANIR BASTOS VIANA**, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapecerica da Serra – CMDCA

Lei Municipal - n.º. 2.312 de 02.05.3



ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPECERICA DA SERRA

Aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 hrs na sede do CREAS parque Paraíso, Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, localizada na rua Avenida dos Itapecericanos, n.º 392, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, sob a presidência da Sra. Monica Correia de Souza (**Associação Beneficente Lar São Tiago**) estiveram presentes os representantes: **Colégio Mão Amiga**, conselheira titular Juliana Malheiro, **Associação Beneficente da Criança e do Adolescente** conselheira titular Luciana Soares, **Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana** conselheira titular Renata Mariano R. da Silva, **Centro Infante juvenil** conselheira titular Liliane Sousa rosa, os representantes da área governamental: **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos** conselheiro titular Dr. Ivan de Moura Notarangelí Junior, **Secretaria Municipal de Educação** conselheiro suplente Maurício Teodoro da Silva, **Secretaria Municipal de Cultura** Conselheira Elenice Aparecida Bernardo de Aguiar, **Associação Hip Hop Movimento Organizado de Rua** conselheiro Roger William Ferraz e convidados: Elaine Silva (Secretária da Inclusão), Valeria Xavier (Diretora de departamento) Renata Melo Ferreira Psicóloga (CREAS), Denise Ferreira da Silva Assistente Social (CREAS). A presidente Sra. Monica Correia apresentou a ordem do dia: Análise e parecer do Plano Municipal Decenal de Atendimento Sócio Educativo de Itapecerica da Serra/ SP. (PMASE de Itapecerica da Serra /SP)

Foi feito a leitura do plano, pelas técnicas do CREAS Sra. Renata e Denise, na qual foram acompanhadas pelos conselheiros de Direitos, toda a elaboração e ação do plano assim citado, como público alvo. Os eixos foram discutidos e aprovados para serem colocados em prática em curto, médio e longo prazo, sendo previsto na lei a elaboração desse plano para toda as esferas Federal, Estadual e Municipal. Conforme o plano segue local e execução do projeto de LA e PSC, e toda a sua demanda. A metodologia de ação educativa desse plano (socioeducação) está pautada no plano de trabalho e no Guia de orientações técnicas do Ministério de Desenvolvimento Social e combate a fome e no PIA. Sendo assim, as decisões foram

[Handwritten signatures]

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapecerica da Serra – CMDCA

Lei Municipal - n.º. 2.312 de 02.05.3



aceitas por unanimidade. Nada mais a tratar a Presidente Sra. Monica Correia deu por encerrada a Reunião Ordinária e lavrada a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures]
 Luciana Soares de Souza
 Renata Mariano R. da Silva
 Elenice
 Roger William Ferraz

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapecerica da Serra – CMDCA

Lei Municipal - n.º. 2.312 de 02.05.2013



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP

DELIBERAÇÃO N.º 01/2016 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itapecerica da Serra/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapecerica da Serra/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.312 de 02.05.2013, e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária, realizada no dia 20 de Abril de 2016,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 204, 227 e 228 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.594/2012 – Lei do SINASE;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 160 do CONANDA, que aprova o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO A Resolução n.º 119 de 11/12/2006, do CONDECA, que aprova o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.312 de 02.05.2013, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapecerica da Serra/SP;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2900 de 07.12.2015 do Executivo Municipal sobre a criação da Comissão Municipal Intersetorial de elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Itapecerica da Serra/SP.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapecerica da Serra – CMDCA

Lei Municipal - n.º. 2.312 de 02.05.2013



DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itapecerica da Serra/SP, na data de 20/04/2016 em reunião extraordinária convocada pelo CMDCA para esta finalidade, conforme Ata e lista de presença dos conselheiros e original do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Itapecerica da Serra/SP, em anexo;

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica da Serra, 20 de abril de 2016

[Handwritten signature]
 Mônica Correia de Souza
 Presidente CMDCA

PORTARIA Nº 518/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Protocolo SADRH n.º 9632 de 13 de abril de 2016, referente reclamação trabalhista,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, Procurador Chefe, **PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS**, Procuradora e **OSVANIR BASTOS VIANA**, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
 Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



O DESPERDÍCIO É A GOTA D'ÁGUA

USE COM RESPONSABILIDADE

Você sabia que os reservatórios de água estão com sua capacidade reduzida? Por isso a Prefeitura de Itapecerica da Serra entrou na campanha pela redução do consumo de água.



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221 DE 04 DE MAIO DE 2016

(Projeto de Decreto Legislativo nº 292/16 de autoria do Vereador Cleber Bernardes)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA DA SERRA, SR.
ALEX SANDRO PIRES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A MEDALHA ABRAÃO DE MORAES AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ADELINO PEREIRA”

Art. 1º- Fica concedida a Medalha Abraão de Moraes ao Ilustríssimo Senhor Adelino Pereira, em reconhecimento aos mais de sessenta anos de dedicação à nossa cidade e principalmente à Romaria a Pirapora do Bom Jesus.

Art. 2º - A medalha será entregue ao homenageado em Sessão Solene, a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapekerica da Serra – SP.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 04 de Maio de 2016

ALEX SANDRO PIRES
PRESIDENTE